

LEI Nº 1.770

Considera de Utilidade Pública a Leo Clube de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública para efeitos de Lei, o **LEO CLUBE DE ARAXÁ**, filiado ao Distrito L-13 do Lions Internacional.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 06 de maio de 1.982.

